

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO Nº 5, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Estabelece as diretrizes necessárias à sistematização da oferta e realização do Estágio Supervisionado do curso de graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Viçosa - *Campus* Rio Paranaíba, UFV - CRP

A Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa, determina:

Este documento tem por objetivo estabelecer os critérios de realização e validação do Estágio Curricular Supervisionado, dos alunos do curso de Ciências Contábeis da UFV - CRP, bem como suas rotinas, seu processo de acompanhamento e avaliação.

TÍTULO I **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

CAPÍTULO I **DEFINIÇÕES E OBJETIVOS**

Art. 1º. O Estágio Curricular Supervisionado é um componente curricular direcionado à consolidação dos desempenhos profissionais desejados inerentes ao perfil do formando, podendo ser realizado na própria instituição de ensino, mediante laboratórios que congreguem as diversas ordens práticas correspondentes aos diferentes pensamentos das Ciências Contábeis. É a oportunidade para que o estudante vivencie questões práticas da vida profissional do contador.

Art. 2º. O Estágio Curricular Supervisionado será realizado através da disciplina CIC 499 - Estágio Supervisionado, na qual o estudante vivenciará experiências práticas da atividade contábil e elaborará o relatório final de atividades de estágio.

Parágrafo Único. O resultado do Estágio Supervisionado será configurado como Relatório Final de Estágio Supervisionado, de acordo com o Documento 05.

Art. 3º. O estágio será desenvolvido em uma das áreas de conhecimento:

- a) Contabilidade Gerencial;
- b) Contabilidade Financeira, Societária e Teoria da Contabilidade;
- c) Auditoria e Perícia;
- d) Contabilidade Governamental;
- e) Outras áreas de abrangência ou similaridade da Contabilidade.

CAPÍTULO II **DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

Art. 4º. O estágio supervisionado obrigatório terá a duração mínima de 360 horas, de forma contínua ou não.

Parágrafo Primeiro. Caso o estágio seja realizado em diferentes instituições, para fins de integralização das 360 horas, somente serão computados aqueles que tiverem duração igual ou superior a 20 dias ou 80 horas.

Parágrafo Segundo. O estudante deverá cumprir o máximo de 6 horas diárias na organização, segundo indicação da Lei nº 11.788/2008 (Art. 10, inciso II) que dispõe sobre o estágio de estudantes do ensino superior.

Carga horária diária superior a esta só poderá ocorrer nos seguintes casos:

a) Quando o aluno estiver matriculado somente na disciplina CIC 499 - Estágio Supervisionado, ou nesta e em mais duas outras disciplinas de forma que o total de créditos do semestre não ultrapasse 8.

b) Em período de férias, ou paralisações prolongadas, a carga horária máxima aceita será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º. O estudante estará apto a iniciar o Estágio Supervisionado quando tiver cursado 1.500 horas de disciplinas obrigatórias.

Parágrafo Único. O Estágio Supervisionado poderá ser realizado após concluído o total de horas aula em disciplinas obrigatórias e optativas, desde que o prazo de conclusão do mesmo não ultrapasse o tempo máximo para a conclusão do curso (7,5 anos).

CAPÍTULO III **CRENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO CONCEDENTE**

Art. 6º. O estudante poderá estagiar em organizações públicas ou privadas e com profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, desde que devidamente credenciadas segundo critérios estabelecidos nesta norma.

Art. 7º. As organizações públicas ou privadas, para serem credenciadas deverão contemplar os seguintes requisitos:

a) Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando pelo seu cumprimento;

b) Propiciar condições que satisfaçam os objetivos do estágio, ofertando instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

c) Possuir em seu quadro de pessoal, um profissional ligado as áreas de Contabilidade que possa supervisionar e orientar as atividades do estudante na organização;

d) Dispor-se a colaborar com a Universidade no acompanhamento e supervisão do estágio.

Art. 8º. Compete ao Coordenador de Estágios aprovar, em primeira instância, o credenciamento da organização para concessão de estágios.

Parágrafo Único. O credenciamento será consolidado mediante apresentação do Termo de Compromisso (Documento 02) devidamente assinado entre as partes interessadas e registrado na Diretoria de Extensão e Cultura (DXC).

CAPÍTULO IV **OBTENÇÃO DO ESTÁGIO**

Art. 9º. Fica a cargo do estudante a obtenção da concessão de estágio junto às instituições e/ou através de suporte para identificação de oportunidades de estágio dado pelo coordenador de estágio.

Parágrafo Primeiro. Para cadastramento das organizações deverá ser levada em consideração a pertinência em relação às exigências do curso de Ciências Contábeis.

Parágrafo Segundo. Estudantes que possuam vínculo empregatício podem realizar estágio supervisionado na própria organização, não sendo necessário prestar contas à Diretoria de Extensão e Cultura (DXC), desde que o plano de atividades elaborado pelo estagiário em sua área de atuação seja reconhecido pelo orientador acadêmico e pelo orientador/supervisor na organização. O cumprimento das obrigações para com a disciplina se dá na entrega dos seguintes documentos:

- a) Ao início do período: Cópia da Carteira de Trabalho autenticada (página de identificação e registro profissional), ou, no caso da carteira digital, a cópia desta e a cópia de um documento pessoal com foto. Em se tratando de concurso público, o termo de posse; e para atuação como profissional autônomo, o contrato de prestação de serviços (Documento 03);
- b) Ao término do cumprimento das **360** horas: Relatório Final de Estágio assinado pelo estudante e seu supervisor na empresa (órgão público) (Documento 05).

Parágrafo Terceiro: Para os casos em que os estudantes não mantenham mais o vínculo empregatício, o aproveitamento retroativo da experiência profissional será possível desde que tenha ocorrido durante o período da graduação, tenha sido em uma das áreas de que trata o Art.3º desse regulamento e tenha sido igual ou superior às **360 horas** mínimas exigidas. Nesse caso, também não haverá necessidade de prestar contas à Diretoria de Extensão e Cultura (DXC), sendo que o cumprimento das obrigações para com a disciplina fica condicionado à entrega dos seguintes documentos:

- a) Ao início do período: Cópia da Carteira de Trabalho autenticada em cartório (página de identificação e registro profissional), ou, no caso da carteira digital, a cópia desta e a cópia de um documento pessoal com foto. Em se tratando de concurso público, o termo de posse; e para atuação como profissional autônomo, o contrato de prestação de serviços (Documento 03);
- b) Ao término do período acadêmico: Relatório Final de Estágio assinado pelo estudante e seu antigo supervisor na empresa (órgão público) (Documento 05).

Art. 10º. O estudante que tenha atendido o disposto no art. 5º, poderá solicitar o estágio, mediante requerimento em formulário próprio (Documento 01) dirigido ao coordenador de Estágios.

Art. 11º. Caberá ao estudante a identificação da organização onde será realizado o estágio (Documento 01).

Parágrafo Primeiro. No caso de mais de um estudante se interessar por um mesmo estágio e a decisão for de competência do coordenador de estágio, esta será a favor daquele que apresentar o maior coeficiente de rendimento acadêmico. Caso persista o empate, deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Melhor desempenho acadêmico na(s) área(s) de realização do estágio;
- b) Menor tempo legal para conclusão do curso.

Parágrafo Segundo. É permitida a realização de estágio por mais de um estudante em uma mesma organização e em uma mesma área, desde que seja abordado temas

diferentes e seja respeitado o Artigo 17 da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que delimita o número máximo de estagiários no quadro de pessoal das organizações concedentes.

CAPÍTULO V **COORDENAÇÃO DO ESTÁGIO**

Art. 12º. É da competência do professor coordenador de estágios:

- a) coordenar e controlar as atividades decorrentes do estágio supervisionado de comum acordo com o orientador acadêmico e orientador/supervisor do estágio;
- b) manter contato com as organizações, visando o credenciamento como fornecedoras de estágios;
- c) divulgar as ofertas de estágio e encaminhar os interessados às organizações concedentes;
- d) interagir com o orientador/supervisor do estágio na organização concedente visando o acompanhamento do processo;
- e) enviar ao orientador/supervisor do Estágio na organização o documento "Declaração de Conclusão do Estágio" - Documento 04;
- f) solicitar ao chefe do instituto do Instituto de Ciências Humanas e Sociais emissão de documentação comprobatória do professor na orientação e avaliação das atividades de estágio;
- g) encaminhar ao Serviço de Registro Escolar a documentação necessária para atestar o cumprimento da disciplina CIC 499 – Estágio Supervisionado.

CAPÍTULO VI **ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO**

Art. 13º. Toda atividade de estágio supervisionado deverá contar com a orientação de um professor orientador do Instituto de Ciências Humanas e Sociais ou da área de conhecimento.

Art. 14º. É da competência do professor orientador:

- a) Elaborar, juntamente com o estagiário e o orientador/supervisor do estágio na organização, o Plano de Atividades do Estagiário que será realizado segundo modelo, constante desta Resolução (Documento 01);
- b) Planejar, orientar, acompanhar e avaliar o estagiário na implementação de seu plano de estágio, envolvendo a elaboração dos relatórios parciais;
- c) Interagir com o orientador/supervisor do estagiário na organização, buscando os subsídios necessários a etapas de planejamento, acompanhamento e avaliação;
- d) Orientar e acompanhar a elaboração do relatório final de atividades de estágio.

CAPÍTULO VII **PLANEJAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Art. 15. - Depois de definida a organização concedente e a área de estágio, o estudante deverá elaborar o Plano de Atividades do Estagiário (Documento 01) com a participação obrigatória do(s) professor(es) orientador(es) do estágio e o orientador/supervisor na organização, devendo ser entregue ao Coordenador de Estágios, antes do início do mesmo, devidamente preenchido e assinado.

Art. 16. Os estudantes matriculados nas disciplinas CIC 499 – Estágio Supervisionado deverão apresentar ao Coordenador o Plano de Atividades do Estagiário (Documento 01), com aval do orientador acadêmico, num prazo de 15 dias a contar do início do estágio supervisionado, ou, nos casos de aproveitamento da experiência profissional, a cópia da carteira de trabalho autenticada.

Art. 17. Após essas etapas os estudantes entregarão o Relatório Final de Atividades de Estágio Supervisionado, devidamente revisado pelo estagiário, pelo supervisor na organização e pelo orientador no Instituto e assinado por ambos (Documento 05). Além da Declaração de Conclusão do Estágio (Documento 04), devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

CAPÍTULO VIII **AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Art. 18. A avaliação do estágio supervisionado será realizada pelo professor orientador e o coordenador de estágio.

Parágrafo Único. A avaliação poderá requerer informações sobre o(s) aluno(s) estagiário (s) para o responsável da organização ofertante do estágio.

Art. 19. A forma de avaliação do estágio será baseada em conceito, em que o estudante obterá conceito S (Desempenho Satisfatório) caso cumpra o plano de atividades do estágio e atenda aos requisitos mínimos exigidos nesse regulamento ou N (Desempenho Não satisfatório) caso não cumpra. O conceito será atribuído pelo professor coordenador da disciplina e levará em consideração a documentação entregue, fundamentalmente o Relatório Final de Atividades de Estágio Supervisionado do estudante (Documento 05).

Art. 20. Quando o estagiário não cumprir seu plano de estágio dentro do semestre letivo em que tiver feito matrícula na disciplina CIC 499 - Estágio Supervisionado, o Coordenador de Estágio lançará o conceito “Q” notificando que o estágio terá continuidade no semestre subsequente. Caso o estudante não finalize as atividades do estágio neste período, o Coordenador e o professor orientador do estagiário lançarão o conceito N, sendo o aluno reprovado na disciplina CIC 499.

Art. 21. Após a aprovação do Relatório Final de Atividades de Estágio Supervisionado, se necessário, o estudante realizará as correções e acrescentará as sugestões apontadas pelos orientadores. Para que possa ser considerada concluída as exigências da disciplina CIC 499 – Estágio Supervisionado.

CAPÍTULO VIII **DOCUMENTAÇÃO**

Art. 22. Ficam instituídos os seguintes documentos que terão como objetivo instrumentar o processo de Estágio Supervisionado no âmbito do Curso de Ciências Contábeis, os quais encontram-se em anexo:

Documento 01 – Solicitação de Estágio;

Documento 02 – Termo de Compromisso registrado na Diretoria de Extensão e Cultura (DXC);

Documento 03 – Cópia da Carteira de Trabalho Autenticada (vínculo empregatício), Termo de Posse (Concurso Público) ou Contrato de Prestação de

Serviços (profissional autônomo) (apenas para aproveitamento da experiência profissional)

Documento 04 – Declaração de Conclusão do Estágio;

Documento 05 – Relatório Final de Atividades de Estágio Supervisionado.

Parágrafo 1: Para os casos de aproveitamento da experiência profissional, os estudantes ficam dispensados da entrega dos Documentos 01, 02 e 04.

TÍTULO II
CAPÍTULO I
OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 23. A coordenação do curso poderá estabelecer normas operacionais complementares para as atividades de estágio supervisionado.

Art. 24. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, professor responsável e professor orientador em conjunto.

Art. 25. Este Regulamento entrará em vigor após sua aprovação pela Comissão Coordenadora do Curso e pela Diretoria de Ensino do *Campus* Rio Paranaíba, da Universidade Federal de Viçosa.

Cleyde Cristina Rodrigues

Donizete Aparecido Batista

Edson Rodrigo de Almeida

Maria Auxiliadora da Silva

Miguel Junior Cezana

Ney Paulo Moreira

Rosiane Maria Lima Gonçalves

Rio Paranaíba, 12 de setembro de 2024.

Documento 01 - Solicitação de Estágio

Nome do Estagiário:

Matrícula:

Organização:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Município:

Estado:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Home Page:

Responsável para contato:

Área do estágio:

Rio Paranaíba, _____ de _____ de 20 _____

Nome - Estagiário(a)

Nome - Responsável da Organização

Documento 02 - Termo de Compromisso

Seguir modelo disponível no sítio eletrônico da DXC:

https://dxc.crp.ufv.br/?page_id=2294

Documento 04 – Declaração de Conclusão do Estágio

Seguir modelo da Declaração de Conclusão disponível no sítio eletrônico da DXC:
https://dxc.crp.ufv.br/?page_id=2294

Documento 05 - Relatório Final de Atividades de Estágio Supervisionado

Modelo para Relatório Final de Estágio

Formatação:

- Margens:
 - Superior e Esquerda: 3 cm
 - Inferior e Direita: 2 cm
- Papel, folha A4
- Fonte: *Arial* ou *Times New Roman*, 12
 - Fonte para Itens, subitens e corpo de texto
- Paginação: A partir da Introdução. O número deve ser colocado centralizado na página.
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Espaçamento entre parágrafos: 0 pt
- Recuo de parágrafo primeira linha: 1,25 cm
- Sumário automático do *Microsoft Word*

Encadernação: Em espiral preto, com capa transparente e contracapa preta.

Estrutura do Relatório

1. CAPA: A primeira página não tem numeração. A fonte a ser utilizada é de tamanho 12, exceto o Título (*Arial* ou *Times New Roman*).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS DE RIO PARANAÍBA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NOME DO ESTUDANTE
NOME DA ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Rio Paranaíba, MG
ANO

2. FOLHA DE ROSTO: A Folha de Rosto não tem numeração. A fonte a ser utilizada é de tamanho 12, exceto o Título (*Arial* ou *Times New Roman*).

NOME DO ESTUDANTE

**RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Recuo 8 cm) ⇒

Relatório de Estágio Supervisionado
apresentado ao Instituto de Ciências Humanas
e Sociais da Universidade Federal de Viçosa -
Campus de Rio Paranaíba, como parte das
exigências para obtenção do título de Bacharel
em Ciências Contábeis.

Rio Paranaíba, MG
ANO

3. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO: Serão apresentados dados da Organização concedente do estágio.

- **Identificação da Organização:**
 - Nome
 - Endereço
 - Município
 - Telefone
 - Página da internet (se houver)

- **Área na Organização da realização do estágio:** (Informar o Setor)
 - Data de Início
 - Data de Término
 - Duração em Horas Totais
 - Duração em Horas Semanais
 - Duração em Horas Diárias
 - Responsável pelo estágio na organização

- **Apresentação da Organização:** Deverão conter informações ou tópicos sobre histórico da organização, segmento de mercado, corpo funcional e, outros dados relevantes para a contextualização do estágio.

4. INTRODUÇÃO (Resumo do Estágio): Deve conter informações gerais dos objetivos do estágio, realização das atividades, aprendizagem e resultados da experiência profissional. Aborda o assunto de maneira generalizada e breve. É a primeira página que apresenta numeração impressa.

5. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: O desenvolvimento tem por objetivo expor, de maneira clara, objetiva e com detalhes fundamentais, as ideias principais, analisando-as e ressaltando os resultados mais importantes. Cada atividade desenvolvida no estágio se constituirá de um subtítulo no qual o estagiário relatará:

- O que foi feito,
- Como foi feito,
- A aprendizagem com essa atividade.

Devem ser indicadas, além das vivências, as referências bibliográficas, Leis, Livros etc., utilizadas no decorrer de cada uma das atividades desenvolvidas.

6. RESULTADOS E CONCLUSÕES: Análise crítica do estágio em termos de contribuição para a formação profissional do estagiário. Devem aparecer, na conclusão, as críticas, positivas ou negativas, devendo buscar avaliar a atividade do estágio em relação ao conteúdo das disciplinas do curso de Ciências Contábeis. Finalize com o que foi feito, por que foi feito, como foi feito e a aprendizagem obtida no estágio como um todo. A reflexão é sobre o estágio no todo, e não em cada uma das atividades, como no desenvolvimento. É a oportunidade que o estagiário tem de dar sua opinião sobre a validade do estágio orientado ou supervisionado, a importância do mesmo para sua vida profissional, se a teoria aprendida no decorrer do curso contribuiu, pesou na realização do estágio.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: Relação dos autores e obras consultadas por ocasião no decorrer das atividades desenvolvidas, e na redação do relatório.

8. ANEXOS E APÊNDICES: Se houver (opcional).